



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.244/2017

Altera a lei municipal complementar n.º
4.162/2.016 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 10 da lei municipal complementar n.º
4.162/2.016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade
Urbana a fiscalização da execução do serviço concessionado.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande,
03 de agosto de 2017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.244/2017

Altera a lei municipal complementar n.º 4.162/2.016 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 10 da lei municipal complementar n.º 4.162/2.016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana a fiscalização da execução do serviço concessionado."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.245/2017

Alteram as leis municipais complementares n.º 4.083 e 4.084/2.015 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o anexo V dalei municipal complementar n.º 4.083/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO - V**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Cargo	Simbologia	Quantitativo
SECRETARIO MUNICIPAL	DNS - 1	1
SUBSECRETARIO	DNS - 2	1
ASSESSOR DE GESTÃO	DNS - 2	2
Assessor Especial	DNS - 3	2
Superintendente	DNS - 3	4
Pregoeiro	DNS - 3	3
Coordenador	DNS - 4	3
Assessor Jurídico	DNS - 5	1
Gerente	DNS - 6	12
Assessor Técnico	DNS - 6	5
Assistente Técnico	DNS - 7	8
TOTAL DE CARGOS		42

Art. 2º Altera o anexo VII da lei municipal complementar n.º 4.083/2.015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO - VII**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Cargo	Simbologia	Quantitativo
SECRETARIO MUNICIPAL	DNS - 1	1
SUBSECRETARIO	DNS - 2	1
Superintendente	DNS - 3	5
Assessor Especial	DNS - 3	1
Coordenador de Alimentação Escolar	DNS - 4	1
Coordenador Administrativo Financeiro	DNS - 4	1
Coordenador	DNS - 4	7
Assessor Jurídico	DNS - 5	1
Gerente	DNS - 6	12
Assessor Técnico	DNS - 6	4
Assistente Técnico	DNS - 7	8
Secretário Escolar	DNS - 8	40
TOTAL DE CARGOS		82

Art. 3º Altera o anexo II da lei complementar n.º 4.084/2.015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO - II**CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SIMBOLOGIAS REMUNERATÓRIAS**

CARGOS E FUNÇÕES	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal, Procurador Geral, Assessor Especial do Gabinete da Prefeita, Assessor Especial do Gabinete – UEL, Controlador Geral do Município e Chefe de Gabinete	DNS 1
Subsecretário Municipal, Procurador Adjunto Chefe das Procuradorias, Assessor de Gestão, Contador Geral e Comandante da Guarda Municipal	DNS 2
Superintendente, Assessor Especial, Subcomandante da Guarda Municipal e Pregoeiro	DNS 3
Coordenador	DNS 4
Assessor Jurídico	DNS 5
Assessor Técnico e Gerente	DNS 6
Assistente Técnico	DNS 7
Auxiliar Técnico	DNS 8

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de agosto de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), em 03/08/2017, página 292 e 293, Retifica-se: **ONDE SE LÊ**: LOTE 02 o valor de R\$ 97.998,20 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). **LEIA-SE**: LOTE 02 o valor de R\$ 67.998,20 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.510.542/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos do Art. 65, I, alínea a) e b), §1º, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora do Contrato nº. 011/2017, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 463617/2017. OBJETO: Tem por objeto aditar ao LOTE 05, bem como alterar o item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEU DETALHAMENTO, o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e o item 11.1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N.011/2017, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para Construção de sete unidades de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1 PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada pro preço global, conforme projetos Ministério de Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso n.º. PAC2: 7271/2013, 4248/2013, 7849/2014-FNDE. VALOR GLOBAL: Fica aditado o valor de R\$ 67.613,45 (sessenta e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) ao LOTE 05, no valor global de R\$ 2.148.526,44 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), passando o Contrato ao valor global de R\$ 4.229.439,43 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.365.0104. P/A: 1.501. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OST P.J. FONTE: 0001. SEGURO GARANTIA: No ato da assinatura do contrato, objeto desta licitação, a empresa